DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 08 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO II | Nº 0164

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.858.247/0001-67, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que **às 08h00min horas, do dia 20 de SETEMBRO de 2011,** em sua sede localizada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33, Centro, iniciará sessão pública, na forma e condições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e suas posteriores alterações visando realizar Licitação Pública na **modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** para aquisição de carnes diversas, destinadas à manutenção do Hospital Municipal e do SAMU de Bom Jesus-GO, as quais deverão ser fornecidas de forma fracionada e diariamente, conforme as necessidades da contratante. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, maiores informações serão concedidas aos interessados pelo telefone (64) 3608-6003.

Bom Jesus-GO, 06 de setembro de 2011.

VANUZA FERREIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:3D40681D

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice - Presidente	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice - Presidente	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 901 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

"Introduz alterações na Lei nº 822 de 29 de junho de 2010 e alterações posteriores, e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 14, §1º da Lei nº 822 de 29 de junho de 2010, e alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 14 – O Poder Executivo fica autorizado nos termos do § 8º do Art. 165 da Constituição Federal, a:
§ 1º - Abrir créditos suplementares até o limite de 40 % (quarenta por cento) do total da despesa fixada no orçamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Braganholo
Código Identificador:E0955C27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 902 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

"Altera a Lei nº 859, de 10 de dezembro de 2010 e alterações posteriores, e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei nº 859, de 10 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Chapadão do Céu, para o exercício financeiro de 2011, e alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 1º da presente Lei, utilizando-se como recursos os definidos no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Braganholo
Código Identificador:E28D49FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 903 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação à Associação Comercial e Industrial de Chapadão do Céu (ACICC), e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comercial e Industrial de Chapadão do Céu (ACICC), o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que será utilizado para o sorteio da promoção de final de ano do comércio local.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei serão custeadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Braganholo
Código Identificador:C852FA25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 904 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Chapadão do Céu, e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado doar a quantia de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Chapadão do Céu, destinado à aquisição de móveis e equipamentos de informática para atender à polícia rodoviária estadual.

Art. 2º As despesas oriundas da presente Lei serão custeadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Braganholo
Código Identificador:F84B76A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2011

CONTRATO Nº: 147/2011
MODALIDADE : CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADOS: WALTER NOGUEIRA CARNEIRO
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E LUZ PARA O FESTIVAL DE CANÇÃO
VALOR DO CONTRATO: 6.000,00
DATA: 05/09/2011
Chapadão do Céu, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2011.

BÁRBARA JOVELINA DE LIMA CASTRO
Presidente Cp1

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:7134CE00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPOROTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 076/2011 (076/2011)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2010.

O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2010** de 06 de janeiro de 2011, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva nomeação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

TANIA REGINA RODRIGUES FRANCO

PROFESSOR NÍVEL I - MATEMÁTICA

Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2011.

FRANCIEL BRAGANHOLO
Secretário Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:C6C93F6E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS MATERIAL E PATRIMONIO
AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2011
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quirinópolis comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas na Concorrência Pública nº 001/2011. 1º Lugar – **BN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – EPP**, R$ 2.906.179,30 (Dois Milhões Novecentos e Seis Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

Quirinópolis-GO., 06 de Setembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Roberto Alves de Souza
Código Identificador:A97DEBFA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS MATERIAL E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011
A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de Setembro de 2011**, às **14:00 horas**, em sua sede, sito à Praça dos Três Poderes nº 88, centro, nesta cidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **aquisição de materiais para Construção de 01 Centro Social no Bairro Tonico Bento, neste município,** tudo dentro das normas

especificadas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

QUIRINÓPOLIS, 02 DE SETEMBRO DE 2011.

MARCELO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Roberto Alves de Souza
Código Identificador:B05886E3



